

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 31/2026 de 19 de fevereiro

Sumário: Autoriza o Ministério do Mar, pela Direção Nacional das Pescas e Aquacultura, a realizar despesas para adquirir um lote de motores fora de borda e um lote de equipamentos de segurança e de conservação.

A pesca artesanal constitui um dos principais pilares da economia local, assumindo particular relevância na subsistência das comunidades costeiras, na criação de emprego e na garantia da segurança alimentar.

A tempestade Erin provocou danos graves e generalizados em diversas embarcações de pesca artesanal, tendo resultado na destruição ou avaria de um número considerável de motores fora de borda, bem como na perda de equipamentos de segurança e de conservação, comprometendo de forma imediata e significativa a continuidade da atividade piscatória e a estabilidade socioeconómica dos agregados familiares dependentes deste setor.

A situação descrita configura um cenário de emergência, resultante de um acontecimento imprevisível, alheio à vontade das entidades públicas competentes, cujas consequências exigem uma intervenção imediata e célere do Estado, sob pena de agravamento dos prejuízos económicos e sociais já verificados.

Nestes termos, a reposição urgente dos motores fora de borda e de equipamentos de segurança danificados ou destruídos revela-se absolutamente indispensável e inadiável, não sendo compatível com os prazos inerentes aos procedimentos concursais, sob pena de frustração do interesse público, subjacente à recuperação da atividade piscatória artesanal.

Encontram-se, por conseguinte, preenchidos os pressupostos legais previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 39º do Código da Contratação Pública, que admitem o recurso ao procedimento de ajuste direto, independentemente do valor, por motivo de urgência imperiosa decorrente de acontecimentos imprevisíveis, como foi o caso da tempestade Erin.

Acresce, ainda, que a natureza específica dos equipamentos a adquirir e a necessidade da sua disponibilização imediata no mercado reforçam a adequação do ajuste direto, com fundamento no critério material, enquanto meio excecional, estritamente necessário e proporcional para a salvaguarda do interesse público, devendo a entidade adjudicante assegurar, em todas as fases do procedimento, o respeito pelos princípios da legalidade, da transparência, da concorrência possível e da boa gestão dos recursos públicos.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 39º do Código de Contratação Pública,

aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, conjugada com a alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É autorizado o Ministério do Mar, pela Direção Nacional das Pescas e Aquacultura (DNPA), a realizar, mediante procedimento de ajuste direto, despesas no valor de 62.575.580\$00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta escudos), visando adquirir um lote de motores fora de borda e um lote de equipamentos de segurança e de conservação.

Artigo 2º

Finalidade

Os motores fora de borda e equipamentos de segurança e de conservação destinam-se exclusivamente à reposição dos meios de produção perdidos ou danificados, com vista à rápida retoma da atividade piscatória artesanal e à mitigação dos impactos socioeconómicos decorrentes da tempestade Erin.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 16 de fevereiro de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.